



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATO DECISÓRIO Nº 17/2022

Consulta sobre processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora docente Andriele Ferreira Muri Leite do *Campus* de Rolim de Moura.

A Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Consulta recebida na CLN, por meio dos Despachos SGR 0910735 e CONSAD 0995443;
- Parágrafo Único do Art. 55, do Regimento do CONSAD;
- Parecer 16/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Patricia Helena dos Santos Carneiro (1052199);
- Deliberação na 90ª sessão da CLN, em 15/09/2022 (1105893);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1105906).

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer 16/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1052199), indicando pelo acatamento dos pareceres da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório que são favoráveis à aprovação do estágio probatório da servidora docente Andriele Ferreira Muri Leite.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Cleberon Eller Loose

Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 26/09/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1112954** e o código CRC **B565A1B9**.